



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação - SEFIN-NGTI

DESPACHO

De: SEFIN-NGTI

Para: SEFIN-NCEC

Processo Nº: 0030.004096/2026-75

Assunto: **Análise Técnica das Propostas das empresas H J TELECOM e LANLINK.**

Senhores,

Em atendimento ao encaminhamento constante do Processo SEI nº 0030.004528/2025-67, informamos que procedeu-se à análise técnica das propostas apresentadas pelas empresas **H J TELECOM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** e **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A**.

1 - Da análise técnica da proposta apresentada pela empresa **H J TELECOM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** (id. SEI! 74990320), constatou-se a existência de inconsistências que inviabilizam sua imediata aceitação.

A especificação do objeto foi apresentada de forma genérica, sob a descrição "**Windows Server Standard 2 Core - modelo 2025**", sem a identificação do Part Number AAA-28635 e da modalidade de licenciamento MPSA, requisitos expressamente definidos na contratação e cuja substituição por programa de licenciamento diverso que foi afastada pela Resposta nº 74939073, circunstância que demanda esclarecimentos técnicos adicionais antes de eventual aceitação da oferta.

Pelo exposto, solicita-se à unidade gerenciadora a diligência no certame, com fundamento no art. 64, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de que a empresa apresente:

a) declaração ou documento emitido pelo fabricante ou por distribuidor autorizado que ateste a aptidão da licitante para comercializar o produto ofertado, a genuinidade e a regularidade do canal de fornecimento, com indicação expressa do Part Number AAA-28635 (Win Server Std Core 2 LSA) sob licenciamento MPSA, nos termos dos subitens 3.2.2.4 e 3.2.2.5 do TR.

2 - Quanto a análise técnica da documentação apresentada pela empresa **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A**, (id. SEI! 74993717) verificou-se a ausência de comprovação de inscrição ativa no Programa de Parceiros da Microsoft, na condição de **Licensing Solution Provider (LSP)**, com autorização para atendimento ao setor governamental (**Government Partner – GP**) e competências reconhecidas nas áreas de **Infrastructure** e **Security**, conforme exigido no Termo de Referência.

A comprovação dessa condição é requisito técnico essencial para que a Administração possa verificar, desde o início da análise das propostas, que a licitante possui vínculo formal e vigente com a Microsoft, autorização para comercialização na modalidade exigida e qualificação técnica compatível

com a execução do objeto contratado.

Diante do exposto, solicita-se a realização de diligência, para que a licitante apresente documentação oficial emitida pela Microsoft que comprove sua inscrição ativa no Programa de Parceiros, na condição de **Licensing Solution Provider (LSP)**, com autorização **Government Partner (GP)** e competências nas áreas de **Infrastructure** e **Security**.

Registra-se que a documentação solicitada destina-se exclusivamente à comprovação de condição preexistente à sessão pública, não configurando inclusão extemporânea de documento, permanecendo sujeita à verificação de autenticidade junto ao fabricante.

Diante disso, encaminham-se os autos ao NCEC para as providências pertinentes, com posterior restituição a esta unidade técnica para conclusão da análise de habilitação e emissão de parecer conclusivo.

Atenciosamente.

RAFAEL SIMÕES DE SOUZA

Assessor técnico - NGTI



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Simões de Souza, Técnico**, em 31/07/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75041379** e o código CRC **64C3481D**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0030.004528/2025-67

SEI nº 75041379